

J25 13J05570000



002193-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE GOIÂNIA  
**Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**  
Bel. Lúcia Maria Valadão  
Oficial



**CERTIFICA**, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

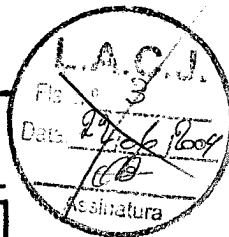
**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO**

42.631

Livro 2 – Registro Geral – Ficha NP001

Matrícula

Goiânia, 22 de Fevereiro de 1.990.



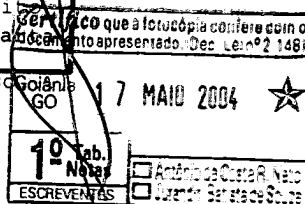
IMÓVEL: QUADRA HC-3A, à Av. Pedro Paulo de Souza, no Setor IV, V, VII e VIII, no loteamento denominado GOIÂNIA 2, n/Capital, com área de 18.438,03m<sup>2</sup>, sendo: " 160,20m de frente; 145,00m de fundos, com a quadra 1, lotes 1 e 9; 122,44m pelo lado direito, com a Perimetral Norte; 123,00m pelo lado esquerdo, com a V.P.1 e 7,07m de chanfrado. PROPRIETÁRIA: ENCL S/A - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA sociedade comercial e industrial, estabelecida n/Capital, inscrita no CGC n... 01.555.141/0033-35, conforme matrícula n. 28.837 deste Cartório. A Oficial,

R-1-42.631: Goiânia, 22 de Fevereiro de 1.990. Por Escr. Públ. de Substituição de Caução, de 16.02.1.990, Lº n. 526, fls. 080/82 do Cart. do 3º Tab. de Notas d/Capital, a proprietária supra qualificada, DEU em CAUÇÃO ao MUNICÍPIO DE " GOIÂNIA, representado pelo Sr. Prefeito Pírof. Níon Albernez, assistido pelo " Procurador do Município, Dr. Luiz Gonzaga de Freitas, ambos brasileiros, casados, professor e advogado, residentes n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com o imóvel objeto da matrícula n. 42.631, para garantia da execução de serviços de infra-estrutura do loteamento denominado Goiânia 2, avaliados que foram por NCZ\$ 1.502.158,00. A Oficial,

R-2-42.631: Goiânia, 07 de Outubro de 1.994. Por Escr. Públ. de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, de 30.09.1.994, Lº nº. D-280, às fls.186/194 do Cartório do 3º Ofício de Notas e Pro- testos de Títulos de Brasília-DF., a proprietária constante acima, DEU em primeira e única hipoteca ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS., Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Previdênci Social, inscrita no CGC/MF sob nº.29.979.036/0001-40, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros imó- veis, para garantia da dívida confessada de 27.109.206,53UFIR'S, equivalente a R\$.16.826.684,50, a ser resgatada em 60(sessenta) parcelas mensais consecutivas, dentro dos prazos e condições que forem determinados pelo INSS., de acordo com as normas da Seguri dade Social, vencendo a primeira parcela em 20.10.1.994. Sobre a mencionada dívida incidem, até final, para serem pagos juntamen- te com o principal, os juros moratórios, multa e correção mone- tária, devidos e calculados na forma da Lei, as demais condições constam na referida escritura. A Oficial,

AV-3-42.631. Goiânia, 12 de Maio de 2004. Certifico e dou fé, que, de acordo com os termos observativos e recomendativos proferidos pelo MM. Juiz de Direito Dr. Carlos Alberto França, da 11ª Vara Cível, d/Comarca, a constar da Causa nº 2004.01.0000000-0, que a fotocópia confere com o original apresentado. Dec. Lº nº 2.148/03

(continua no verso)





## CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula Nº 01

de Arrematação, por ele expedida, em data de 04.02.2003, objeto do Registro seguinte, fica cancelado e sem efeito jurídico, o R-2, supra, em razão da transferência Judicial do Imóvel objeto da Matrícula supra, que o entregou ao arrematante "livre e desembaraçado de qualquer ônus". A Oficial: *my*

R-4-42.631: Goiânia, 12 de Maio de 2004. Por Carta de Arrematação, extraída dos Autos de nº 862/97, de Falência, expedida em data de 21.08.2003, devidamente assinada pelo Dr. Gerson Santana Cintra, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível, d/Comarca, referente a ação movida contra a Massa Falida da, Encol S/A - Engenharia, Comércio e Indústria, supracitada, COUBE ao ARREMATANTE POSTO XODÓ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.595.271/0001-08, com sede na Av. 85, 2890, Setor Bueno, n/Capital; e, RÉGIS VERNE BARBOSA, brasileiro, comerciante, portador da CI nº 168660-SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 040.369.801-49, casado sob o regime da comunhão de bens, com NILZA ANGELA DOS SANTOS BARBOSA, residente na Rua 1, Qda. A, nº 35, Setor Leste, n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 560.000,00. A Oficial: *my*

Av-5-42.631: Goiânia, 12 de Maio de 2004. Certifico e dou fé, que fica cancelada a Av-1, supra, face ao Mandado de Cancelamento e Baixa nos Registros de Hipoteca e Caução, extraído dos Autos de nº 862/97, datado de 25.04.2001, assinado pelo Dr. Carlos Alberto França, Juiz de Direito da 11ª Vara Cível, d/Comarca. A Oficial: *my*

Av-6-42.631: Goiânia, 12 de Maio de 2004. Certifico e dou fé, que esta averbação é feita para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, pertence aos Arrematantes constantes do R-4, supra, na seguinte proporção: 66,67% para o Posto Xodó Ltda, e, 33,33% para Régis Verne Barbosa. A Oficial: *my*

CERTIFICO E DOU FE, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 42.631 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original  
Goiânia, 17 de Maio de 2004

VALOR DA CERTIDÃO 25,00  
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA 5,76  
DATA DA RECEITA 14/05/2004  
NUMERO DA GRS 978788-8  
Rubrica da Autoridade Expedidora *my*

*Enia Mª C. Silva*  
Sub. Of.

REGISTRO DE IMÓVEIS  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Enia Mª C. Silva  
Sub. Of.